

PORTARIA N.º 256/22 DE 23/06/2022.

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece o Art. 181, da Lei Complementar 004/2006 de 23/05/2006, combinado com Art.74 inciso V e XXV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o servidor Jandir Lussani, ocupante do cargo de assistente administrativo, permaneceu afastado para o trabalho de 05/06/2022 a 19/06/2022, por motivo de doença;

Considerando a comunicação do mesmo de encontra-se com condições de trabalho com certas limitações;

Considerando que, no momento, existe recomendação médica de que o servidor evite deslocamentos, subida e descida de escadarias, dentre outros;

Considerando que as recomendações médicas acima referidas são incompatíveis do com o local de trabalho e com a estrutura física da Prefeitura Municipal;

Considerando a indispensabilidade dos serviços prestados pelo servidor, especialmente em relação ao auxílio prestado na tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, inexistindo, de pronto, outro servidor habilitado a realizar as suas atribuições;

Considerando, por fim, o pedido do servidor e a possibilidade de que as atribuições regularmente desempenhadas pelo mesmo sejam exercidas por meio remoto, através do regular acesso aos softwares utilizados pela administração e do acompanhamento dos demais atos administrativos por meio de plataformas eletrônicas ou de videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1.º - **ESTABELECE**, ao servidor municipal **JANDIR LUSSANI**, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, o **REGIME DE TRABALHO REMOTO**, por produtividade, sem controle de jornada de trabalho, dispensando-se o registro de ponto eletrônico.

Art. 2.º - Para o regular cumprimento do regime de trabalho definido no artigo anterior:

I - o servidor deverá:

a) dispor de acesso à internet de qualidade para atender as demandas do setor e bem realizar suas atribuições funcionais;

b) estar acessível durante o horário de expediente administrativo, manter e-mail e telefones de contato atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata com os demais servidores públicos municipais;

c) dar ciência à chefia imediata sobre os trabalhos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o cumprimento de suas atribuições;
II - a administração deverá disponibilizar os equipamentos, softwares e demais meios necessários ao regular desempenho do trabalho remoto por parte do servidor.

Art. 3.º - O regime de trabalho ora definido perdurará até disposição em contrário e não prejudicará a regular remuneração do servidor

Art. 4.º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente portaria serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 235 de 06/06/2022.

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2022.

Município de Jupiá - SC, 23 de junho de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal